



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 02-68

Sr. Presidente de demais Veradores da Câmara Municipal  
de Boa Viagem (Ce).

Encaminho a Vs.Sias, o Projeto de Lei anexo, de interes  
se do Poder Executivo Municipal para devida apreciação de Vs.Sias.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vs.Sias, os mais  
elevados protestos de estima e consideração.

José Vieira Filho

José Vieira Filho  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 1.968

Abre um crédito especial da importância  
de Nr\$15.000,00, para o fim que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BÔA VIAGEM

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da importância de Nr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer as despesas contraídas em Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔA VIAGEM, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Of. N. \_\_\_\_\_

Apresentado um requerimento de urgência-urgentíssima pelo vereador Samuel Alves da Silva, para a matéria fôsse discutida e votada em uma só sessão, dispensando o interstício regimental. O requerimento foi aprovado pelo plenário, por unanimidade.

-----

Despachado à Comissão de Finanças, assumindo a presidência da mesma o Relator, vereador José Pereira Almeida, por se encontrar ausente o Presidente - vereador Raimundo Lôbo de Sales e o Secretário, vereador Antonio Alves Capistrano, que foram substituídos por Samuel Alves da Silva e José Jofre da Silva, respectivamente Secretário e Relator. Assim, composta a Comissão, o Relator recebeu a matéria e votou favoravelmente, bem assim os dois últimos Membros da Comissão, José Pereira Almeida e Samuel Alves da Silva.

Sala das ~~Comissões~~, em 18 de fevereiro de 1.968.

\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
\_\_\_\_\_  
Relator

-----

Em plenário a moção foi aprovada por unanimidade dos presentes, discutida e votada em uma única discussão, ~~est~~ aprovada a redação original. À Sanção.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, em 18 de fevereiro de 1.968.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

-----

Autógrafo de lei devolvido pelo Chefe do Poder Executivo, devidamente sancionado. Fez-se juntada da Lei Municipal e do Decreto nº \_\_\_/67, respectivo.

19 /Fevereiro/1.968.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 103, de 19 de fevereiro de 1.968.

Abre um crédito especial da importância de NCr\$ 15.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial da importância de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas contraídas em Exercícios anteriores.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Boa Viagem,  
19 de fevereiro de 1.968.

*José Vieira Filho*  
José Vieira Filho - Prefeito Municipal